SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a implantação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição fracionada de medicamentos de uso veterinário, visando atender às demandas de urgência, emergência e controle de zoonoses em animais errantes, sem tutor ou comunitários, em ação integrada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo e seus anexos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Cândido de Abreu/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Descrição detalhada do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)
01	ANTIPARASITÁRIO ORAL, PARA CÃES E GATOS, A BASE DE IVERMECTINA 3 MG, embalagem com 4 comprimidos, com validade mínima de 2 anos	CX	50	R$ 25,42	R$ 1.271,00
02	Ivermectina, concentração: 6 mg validade para 2 anos	UN	300	R$ 0,23	R$ 69,00
03	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Frasco 120,00 ml	UN	2	R$ 3,69	R$ 7,38
04	Sarolaner 40mg - 10 até 20 kg Tipo Simparic ou similar	UN	20	R$ 131,40	R$ 2.628,00
05	Sarolaner 80mg - 20 até 40 kg Tipo Simparic ou similar	UN	20	R$ 150,70	R$ 3.014,00
06	SAROLANER COMPRIMIDO 120 MG CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS	CX	4	R$ 312,42	R$ 1.249,68
07	SAROLANER, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, PARA CAES DE 5,1 A 10KG DE PESO, CONTENDO 1 BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS DE 20MG, SIMILAR AO SIMPARIC	CX	3	R$ 204,14	R$ 612,42
08	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS MEDICAMENTO VETERINARIO	CX	10	R$ 15,21	R$ 152,10
09	AMOXICILINA/CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG . , CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS MEDICAMENTO VETERINARIO validade para 2 anos	CX	10	R$ 75,20	R$ 752,00
10	AMOXICILINA TRIHIDRATADA (EQUIVALENTE A 15,00 G DE AMOXICILINA BASE)17,22G - SOLUCAO INJETAVEL DE 50ML	FRS	10	R$ 51,29	R$ 512,90
11	ACETIL D-L-METIONINA 5,00 G, CLORETO DE COLINA 2,00 G,CLORIDRATO DE TIAMINA 1,00 G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA0,04 G, CLORIDRATO DE L-ARGININA0,60 G, RIBOFLAVINA 0,02 G,NICOTINAMIDA 0,50 G, PANTOTENATO DE CALCIO 0,20 G,GLICOSE 20,00 G, VEiCULO Q.S.P 100 ML, FRASCO 100MLSIMILAR AO MERCEPTON	FRS	5	R$ 34,90	R$ 174,50
12	COLiRIO DE TOBRAMICINA 0,3G,, FRASCO PLASTICODE 5ML MEDICAMENTO VETERINARIO SIMILAR AO TOBRASYN validade para 2 anos	UN	2	R$ 68,08	R$ 136,16
13	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO 10 ML validade para 2 anos	FRS	20	R$ 41,94	R$ 838,80

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

14	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% ANESTESICO LOCAL 50ML	FRS	2	R$ 18,01	R$ 36,02
15	CETOPROFENO 1% FRASCO DE 10ML	FRS	3	R$ 46,41	R$ 139,23
16	FEBANTEL 15MG E 14,4MG DE PAMOATO DE PIRANTEL, CONTEM 20ML DE SOLUCAO ORAL MEDICAMENTO VETERINARIO SIMILAR AO DRONTAL PUPPY	UN	10	R$ 36,58	R$ 365,80
17	FEMBENDAZOL 200MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, PRAZIQUANTEL 50MG, EXCIPIENTE 5ML, CADA FRASCO CONTEM 30ML. SIMILAR AO VETMAX PLUS	UN	10	R$ 56,24	R$ 562,40
18	IVERMECTINA 1% INJETAVEL , FRASCOS DE 50ML - MEDICAMENTO VETERINARIO	FRS	10	R$ 22,81	R$ 228,10
19	FIPRONIL SPRAY PARA CAES E GATOS, FRASCO CONTENDO 250ML SIMILAR AO FRONTILINE SPRAY	UN	2	R$ 194,99	R$ 389,98
20	MELOXICAM 0,5MG,. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS MEDICAMENTO VETERINARIO SIMILAR AO MAXICAM validade para 2 anos	CX	20	R$ 19,04	R$ 380,80
21	MELOXICAM 2,0MG , CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS MEDICAMENTO VETERINARIO SIMILAR AO MAXICAM	CX	20	R$ 36,84	R$ 736,80
22	MELOXICAN 2% SOLUCAO INJETAVEL DE 50 ML - MEDICAMENTO VETERINARIO validade para 2 anos	FRS	5	R$ 93,31	R$ 466,55
23	METRONIDAZOL 500MG, SULFADIMETOXINA 500MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1500MG, ANTIBIOTICO PARA CAES E GATOS, CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS. SIMILAR AO GIARCID	CX	3	R$ 171,60	R$ 514,80
24	SUPLEMENTO VITAMINICO DE VITAMINA B1 (MiN)1500MG, VITAMINA B6 (MiN)1000 MG, VITAMINA B12 (MiN) 2000MG, PANTOTENATO DE CALCIO (MiN)1000 MG, BETAiNA (MiN) 10G, COLINA (MiN)10 G, LEUCINA (MiN) 1905MG, FENILALANINA (MiN) 1253 MG, TIROSINA (MiN)703 MG, TREONINA (MiN)543 MG, VALINA (MiN)1413 MG, ALANINA (MiN)4898 MG,GLICINA (MiN)13,612 G, HIDROXIPROLINA (MiN) 4463 MG, METIONINA (MiN)10,434 G, PROLINA (MiN)7455 MG, LISINA (MiN)12,397 G, CISTEiNA (MiN)216 MG, LCARNITINA(MiN)10 G, SERINA (MiN)927 MG, ARGININA (MiN)3427MG, ACIDO ASPARTICO (MiN)3133MG, TRIPTOFANO (MiN)156 MG, ACIDO GLUTAMICO (MiN)5658 MG, HISTIDINA (MiN)652 MG, ISOLEUCINA (MiN)818 MG, GLICOSE (MiN)200 G, SOLUCAO ORAL PARA ANIMAIS, FRASCOS DE 30ML MEDIC. VETERINARIO SIMILAR AO GLICOPAN	UN	10	R$ 17,72	R$ 177,20
25	VITAMINA K 0,217G, VEICULO 100ML, FRASCO COM 20ML	FRS	3	R$ 17,34	R$ 52,02
26	POMADA ANTIINFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE – 50 GRAMAS – USO VETERINÁRIO	UN	5	R$ 81,00	R$ 405,00
27	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR E TÔNICO ENERGÉTICO PARA CÃES E GATOS, uso oral, a base de acetilmetionina, colina, riboflavina, lisina, piridoxina e nicotinamida, frasco com 20 ml, com validade mínima de 2 anos	UN	10	R$ 23,22	R$ 232,20
28	ENROFLOXACINA 150 MG, EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS, com validade mínima de 1 anos	UN	10	R$ 55,26	R$ 552,60

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

29	ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA 50 ML	FRS	5	R$ 37,33	R$ 186,65
30	Dipropionato de imidocarbe	UN	5	R$ 42,17	R$ 210,85
31	Diaceturato De Diminazeno	UN	5	R$ 37,01	R$ 185,05
32	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA,	UN	10	R$ 5,61	R$ 56,10
33	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL Uso veterinario, frasco com 50ml.	FRS	5	R$ 40,12	R$ 200,60
34	VINCRISTINA DOSAGEM: 1, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UN	100	R$ 33,31	R$ 3.331,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL – ANTIEMÉTICO – USO VETERINÁRIO – FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	10	R$ 24,00	R$ 240,00
36	Dexametasona composição: associado à diazinon, pimaricina e neomicina, concentração: 10 mg + 1000 mg + 300 mg + 375, forma farmacêutica: loção otológica, aplicação: uso veterinário Solução Auricular para Cães e Gatos, com no mínimo 25 ml - Diazinon, Pimaricina, Neomicina e Acetato de dexametasona	UN	3	R$ 142,27	R$ 426,81
37	FRASCO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 250ML	UN	50	R$ 3,03	R$ 151,50
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 1,51	R$ 755,00
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITICO DE SEGURANÇA – CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	500	R$ 1,58	R$ 790,00
40	Cloreto de potássio, dosagem:19,1%, apresentação: solução injetável: ampola 10 mL	UN	200	R$ 1,04	R$ 208,00
41	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS COMPOSIÇÃO DO TUBO EXTENSOR PVC; PONTA PERFURANTE, PADRÃO UNIVERSAL. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL IDEAL DE SOLUÇÃO E RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1ML OU 20 GOTAS	UN	200	R$ 0,91	R$ 182,00
42	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS (EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO	UN	200	R$ 0,74	R$ 148,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa	CX	10	R$ 33,75	R$ 337,50
44	LUVA DESCARTAVEL G Luva de procedimento Látex Com Talco, tam G. Punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Material: látex de borracha 100% natural. 100 Unidades.	CX	10	R$ 48,74	R$ 487,40
45	LUVA DESCARTAVEL M Luva De Procedimento Látex Com Talco, tam M. Punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Material: látex de borracha 100% natural. 100 Unidades.	CX	10	R$ 44,42	R$ 444,20

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

46	TERMÔMETRO DIGITAL RETAL VETERINARIO para pequenos e grandes animais. Especificações Técnicas: Faixa de medição: 32°C a 42,9°C Alta exatidão: ±0,1°C entre 35°C e 42°C.	UN	2	R$ 55,03	R$ 110,06
47	ANTITÓXICO INJETÁVEL 100ml (Coadjuvante no tratamento hepatoprotetor de intoxicações medicamentosas, por plantas tóxicas, por ingestão de alimentos contaminados ou de produtos químicos tóxicos).	FRS	5	R$ 35,83	R$ 179,15
48	CARVÃO ATIVADO antitóxico para cães e gatos. (Caixa com 50 comprimidos).	CX	3	R$ 79,80	R$ 239,40
49	MATA BICHEIRA (Produto a base de fipronil, ectoparasiticida altamente potente no controle de miíases). Tubo contendo 400 mL (320 g) de suspensão para uso externo (tópico) na forma de spray.	UN	3	R$ 41,00	R$ 123,00
50	MATA BICHEIRA, LARVICIDA, REPELENTE À BASE DE CIALOTRINA E PROPOXUR, EMBALAGEM CONTENDO 250 ML – USO VETERINÁRIO	UN	20	R$ 36,00	R$ 720,00
51	Estetoscópio Uso Em Saúde Estetoscópio Uso Em Saúde, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto	UN	2	R$ 65,51	R$ 131,02
52	CLORIDRATO DE XILAZINA PRE ANESTESICO 2%FRASCO DE 10 ML	UN	20	R$ 22,07	R$ 441,40
53	SERINGA DE 10ML FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXICO DE ETILENO – COM DISPOSITICO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32 – CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	100	R$ 0,36	R$ 36,00
54	SERINGA DE 3ML FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXICO DE ETILENO – COM DISPOSITICO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00
55	SERINGA DE 5ML FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXICO DE ETILENO – COM DISPOSITICO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 26,00	R$ 260,00
56	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA FIXA (INTEGRADA), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO.	CX	2	R$ 53,09	R$ 106,18
57	ANTIPARASITÁRIO PARA PULGA E CARRAPATOS PARA CÃES DE 20,1 À 40KG (2,68ML) – CONTENDO 1 FLACONETE CADA CAIXA	CX	10	R$ 65,00	R$ 650,00
58	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 5% INJETÁVEL – FRASCO DE 20ML – USO VETERINÁRIO (FRC)	UN	10	R$ 61,60	R$ 616,00
59	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 7 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES (UN)	CX	20	R$ 6,00	R$ 120,00

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

60	PRATA ORGANAT SPRAY: PRATA ORGANAT SPRAY (ANTISSÉPTICO, CICATRIZANTE E LARVICIDA VETERINÁRIO): MEDICAMENTO DE USO TÓPICO EM APRESENTAÇÃO AEROSSOL, FORMULADO À BASE DE SULFADIAZINA DE PRATA ASSOCIADA A COMPONENTES INSETICIDAS E REPELENTES. ATUA PROMOVENDO UMA POTENTE AÇÃO ANTIMICROBIANA LOCAL QUE PREVINE E TRATA INFECÇÕES BACTERIANAS, AO MESMO TEMPO EM QUE ELIMINA LARVAS DE MOSCAS E REPELE INSETOS, AUXILIANDO NA RÁPIDA REGENERAÇÃO DO TECIDO LESADO.	UN	10	R$ 29,90	R$ 299,00
61	LEPECID SPRAY: LEPECID SPRAY (LARVICIDA, REPELENTE E CICATRIZANTE VETERINÁRIO): MEDICAMENTO DE USO TÓPICO EM APRESENTAÇÃO AEROSSOL, FORMULADO À BASE DE PRINCÍPIOS ATIVOS INSETICIDAS (COMO O CLORPIRIFÓS) ASSOCIADOS A AGENTES DESALOJANTES E REPELENTES. ATUA POR CONTATO E INGESTÃO, ELIMINANDO RAPIDAMENTE AS LARVAS DE MOSCAS E REPELINDO NOVOS INSETOS QUE POSSAM POUSAR NA FERIDA. O PRODUTO É INDICADO PARA A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE MIÍASES (BICHEIRAS) CAUSADAS POR LARVAS DA MOSCA COCHLIOMYIA HOMINIVORAX EM FERIDAS DECORRENTES DE CASTRAÇÃO, DESCORNA, MARCAÇÃO, CIRURGIAS, ESCORIAÇÕES EM GERAL E NO MANEJO DO UMBIGO DE RECÉM-NASCIDOS. É AMPLAMENTE UTILIZADO EM ANIMAIS DE PRODUÇÃO, COMO BOVINOS, EQUINOS, OVINOS E CAPRINOS. APRESENTA-SE EM TUBOS DE AEROSSOL COM SPRAY PRESSURIZADO PARA APLICAÇÃO DIRETA SOBRE AS LESÕES LIMPAS, COBRINDO-AS POR COMPLETO. POSSUI UMA COLORAÇÃO AZUL/VIOLETA CARACTERÍSTICA QUE SERVE PARA IDENTIFICAR FACILMENTE OS ANIMAIS QUE JÁ RECEBERAM O TRATAMENTO.	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00
62	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	2	R$ 227,61	R$ 455,22
63	Fio De Sutura Agulhado material fio: nylon / poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, diâmetro fio: 0 / 1-0, comprimento fio: cerca de 45, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 30, esterilidade: estéril	CX	10	R$ 35,63	R$ 356,30
64	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO EMBALAGEM 250ML	UN	100	R$ 7,57	R$ 757,00
65	SOLUÇÃO TÓPICA PARA APLICAÇÃO NO CANAL AUDITIVO EXTERNO – USO VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS – FRASCO COM 30G – FÓRMULA: CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 0,3G, CETOCONAZOL 1,00G, ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,02G, EXXCIPIENTES Q.S.P. 100,0G – INDICAÇÃO DE USO: TRATAMENTO DE OTITES	UN	3	R$ 90,00	R$ 270,00

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

	AGUDAS OU CRÔNICAS CAUSADAS POR FUNGOS E/OU BACTÉRIAS				
66	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 MM. COD 452229 - Tala Metálica para Imobilização. Utilização em adultos e crianças. Produto não estéril. Produto de uso único; Validade: 5 anos. Pacote com 12 Unidades. Tamanho 19 x 180 mm	PC	30	R$ 32,06	R$ 961,80
67	Cambao de aluminio: ARMADILHA ANIMAL - Cambao retratil veterinario. Caracteristicas: Galvanizado. Cabo de aco com duplo revestimento para nao machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retratil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendacoes contidas nas normas da ABNT no que couberCambao de aluminio: ARMADILHA ANIMAL - Cambao retratil veterinario. Caracteristicas: Galvanizado. Cabo de aco com duplo revestimento para nao machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retratil. Em conformidade com o INMETRO	UN	2	R$ 184,80	R$ 369,60
68	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, ADMITIDA A PRESENÇA DE FIBRAS SINTÉTICAS, TAIS COMO POLIÉSTER E FIOS ELÁSTICOS (ELASTANO), PARA GARANTIR ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, ATADURA MACIA, SEM FIOS SOLTOS, CONFERINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COMPRESSÃO UNIFORME, COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. COMPOSTA POR FIOS DE ALTA TORÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DO TECIDO DURANTE O USO. DEVE APRESENTAR DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM², OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO, ASSEGURANDO DESEMPENHO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CÓD BR: 444355	UN	30	R$ 11,51	R$ 345,30
69	ATADURA, de crepom, medindo 20cm x 4,5m,	UN	10	R$ 2,25	R$ 22,50
70	Maleta material: plástico resistente, tamanho: grande, características adicionais: estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estoj, aplicação: transporte de medicamentos e primeiros socorros, dimensões externas: 24 x 22 x 44 MALETA ORGANIZADORA PRIMEIROS 3,00 SOCORROS - BANDEJAS INTERNAS ARTICULADAS Maleta organizadora para internas,	UN	2	R$ 146,43	R$ 292,86
71	CRONIDOR 2% COM 20ML	UN	10	R$ 32,44	R$ 324,40
72	Kit Cirúrgico 32 peças para cirurgia veterinária – 1 cx de inox, 1 cabo bisturi n°4, 1 par de afastador farabeuf, 1 pinça anatômica dente de rato 16cm, 1 pinça anatômica com serrilha 16cm, 4 pinças backaus 13cm, 2 pinças Allis 15cm, 1 pinça antissepsia Foester reta, 4 pinças halsted reta, 4 pinças halsted curva, 2 pinças Kelly reta, 2 pinças kelly curva, 1 pinça Rochester reta, 1 pinça Rochester curva, 1 tesoutra cirúrgica fina/fina reta, 1 tesoura cirúrgica romba/romba reta, 1 tesoura cirúrgica romba/fina curva, 1	UN	2	R$ 786,85	R$ 1.573,70

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

	tesoura Spencer para retirada de pontos, 1 porta agulha MayoHegar 16cm, 10 laminas de bisturi compatível n°4.				
73	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML – FRASCO 100ML	UN	5	R$ 6,60	R$ 33,00
74	Lâmina para Bisturi Nº22, MATERIAL: Aço carbono de primeira qualidade, Perfeitamente afiada e polida, Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, Perfeita adaptação ao cabo do bisturi, com proteção na lâmina, EMBALAGEM: Deve ser estéril e embalada individualmente em alumínio termo selado para garantir a integridade do produto até o momento de sua utilização	PC	100	R$ 0,20	R$ 20,00
75	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	CX	10	R$ 12,46	R$ 124,60
76	CEFTRIAXONA 1GR IM/EV	UN	10	R$ 4,60	R$ 46,00
77	FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL - Nº. 1	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
78	FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL - Nº. 2	UN	5	R$ 23,75	R$ 118,75
79	FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL - Nº. 3	UN	5	R$ 26,75	R$ 133,75
80	FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL - Nº. 4	UN	5	R$ 26,00	R$ 130,00
81	FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - FOCINHEIRA PLASTICA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL - Nº. 5	UN	5	R$ 30,60	R$ 153,00
82	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL COR BRANCO	UN	10	R$ 8,13	R$ 81,30
83	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LT DESCARBOX	PC	10	R$ 6,91	R$ 69,10
84	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA (11 FIOS/CM² - PACOTE C/ 10 UNIDADES) Compressa de gaze cirúrgica de uso único, dimensões aproximadas de 7,5 x 7,5 cm (fechada). Material e Absorção: Confeccionada em tecido plano 100% algodão	CX	50	R$ 6,03	R$ 301,50
85	NITEMPIRAM 11,4MG – USO VETERINÁRIO COM 06 COMPRIMIDOS (CXA) validade para 2 anos	CX	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

86	NITEMPIRAM 57MG – USO VETERINÁRIO COM 06 COMPRIMIDOS (CXA)validade para 2 anos	CX	30	R$ 121,00	R$ 3.630,00
87	Bandagem elástica autoaderente, material tecido não tecido e fibras elásticas, hipoalergênica, livre de látex, que adere apenas a si mesma sem necessidade de fixadores, medida 5 cm x 4,5 m (esticada), uso único, registro ANVISA vigente. Propriedades: Permeável ao ar, não aderente à pele/pelos, alta conformabilidade e elasticidade. Apresentação: Rolo individual, uso único, íntegro, cor bege.	UN	15	R$ 16,56	R$ 248,40
88	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	FRS	10	R$ 1,20	R$ 12,00
89	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL – FRASCO 50ML – USO VETERINÁRIO (FRC)	FRS	10	R$ 18,00	R$ 180,00
90	SACHÊ ALIMENTAR PARA GATOS - CARNES E DERIVADOS, MIÚDOS, CEREAIS, VITAMINAS, MINERAIS E TAURINA. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 80.000 MG/KG; GORDURA (MÍN.) 40.000 MG/KG; FIBRA (MÁX.) 5.000 MG/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 25.000 MG/KG; CÁLCIO (MÍN.) 1.500 MG/KG; FÓSFORO (MÍN.) 1.200 MG/KG; TAURINA (MÍN.) 500 MG/KG; VITAMINA A 5.000 UI/KG; VITAMINA D3 500 UI/ KG; VITAMINA E 30 MG/KG. APRESENTAÇÃO: SACHÊ CONTENDO APROXIMADA MENTE 85 G	UN	20	R$ 3,34	R$ 66,80
91	DOXICICLINA COMPRIMIDO 200 MG CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS validade para 2 anos	CX	20	R$ 37,51	R$ 750,20
92	DOXINEW 200 MG	CX	20	R$ 36,00	R$ 720,00
93	AMOXICILINA TRIHIDRATADA 15 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/FRASCO-AMPOLA 100 ML PARA USO VETERINÁRIO	UN	10	R$ 83,20	R$ 832,00
94	COLAR ELIZABETANO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL E EQUIPADO COM FECHO DE ENGATE RAPIDO - Nº. 1	UN	5	R$ 15,00	R$ 75,00
95	COLAR ELIZABETANO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL E EQUIPADO COM FECHO DE ENGATE RAPIDO - Nº. 2	UN	5	R$ 16,40	R$ 82,00
96	COLAR ELIZABETANO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL E EQUIPADO COM FECHO DE ENGATE RAPIDO - Nº. 3	UN	5	R$ 19,60	R$ 98,00
97	COLAR ELIZABETANO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL E EQUIPADO COM FECHO DE ENGATE RAPIDO - Nº. 4	UN	5	R$ 22,40	R$ 112,00
98	COLAR ELIZABETANO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 1 MM, BORRACHA NA BORDA PARA NAO MACHUCAR O ANIMAL E EQUIPADO COM FECHO DE ENGATE RAPIDO - Nº. 5	UN	5	R$ 28,60	R$ 143,00
99	ANTIFIBRINOLÍTICO DE AÇÃO RÁPIDA, INDICADO PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIAS ASSOCIADAS A CIRURGIAS, TRAUMAS OU DOENÇAS HEMORRÁGICAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRANEXÂMICO 10G EM 100ML. FRASCO DE 20 ML. USO INJETAVEL. USO VETERINÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HEMOSTHAL	UN	5	R$ 39,75	R$ 198,75

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

TOTAL GERAL	R$ 46.787,14

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os medicamentos deverão ser fornecidos em estrita observância às descrições do lote/item contidas no Anexo de Preços, sendo obrigatório que:

Possuam registro ativo e regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o princípio ativo.

Apresentem prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega no almoxarifado.

Venham acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, com identificação visível de lote, data de fabricação e vencimento, além de bula.
.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO
1.3.1. Não há padronização para este item.

1.4 DO FORNECIMENTO
1.4.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme necessidade da Administração.
1.4.2 O fornecimento será realizado de forma fracionada, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento (OF) ou Autorização de Fornecimento (AF) por parte das Secretarias requisitantes, de acordo com a necessidade diária dos serviços veterinários e a demanda de atendimentos do município.
1.4.2 A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, que funciona apenas como teto para o Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivo: Garantir o suporte farmacológico contínuo e ágil para o restabelecimento da saúde de animais errantes em situações críticas e para a execução de ações de vigilância sanitária.
2.2. Justificativa: A contratação fundamenta-se na obrigação do Município de tutelar o bem-estar animal e resguardar a saúde pública sob o conceito de Saúde Única (One Health). Animais atropelados, envenenados ou acometidos por zoonoses graves (como esporotricose, leishmaniose e sarnas) necessitam de intervenção imediata para controle da dor e interrupção do ciclo de transmissão de patógenos para os seres humanos. A cooperação entre as Secretarias de Meio Ambiente e Agropecuária otimiza o uso dos recursos e centraliza a gestão sanitária desses animais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A solução consiste no fornecimento ágil de insumos e medicamentos veterinários para suporte ao atendimento clínico-ambulatorial, urgências/emergências e ações de vigilância sanitária.
3.1. Requisitos para Medicamentos Termolábiles (Cadeia de Frio):
a) Itens sujeitos ao controle de temperatura: Aplica-se aos fármacos da tabela de itens que, por especificação do fabricante e registro no MAPA/ANVISA, exijam conservação sob refrigeração entre **2°C e 8°C** (especialmente anestésicos/sedativos injetáveis, insulinas e biológicos, a exemplo dos **Itens 35 - Vincristina,** bem como outros que assim o exigirem).
b) Condições de Transporte: O transporte e a entrega deverão ser realizados em embalagens térmicas isolantes (caixas de esporopor/poliuretano) contendo elementos refrigerantes (gelo reciclável/gel) em quantidade suficiente, ou em veículos refrigeração controlada, garantindo a manutenção da temperatura durante todo o trajeto.

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

c) Critérios de Aceitação no Acto do Recebimento: No momento da entrega no almoxarifado municipal, o servidor responsável realizará a medição imediata da temperatura no interior da embalagem com termômetro de mira laser ou de espeto. O lote será **rejeitado e devolvido** se:

1. A temperatura aferida estiver fora da faixa de **2°C a 8°C**;
2. O elemento refrigerante estiver totalmente descongelado;
3. Houver sinais de congelamento do produto (contato direto do fármaco com o gelo) ou alteração física do medicamento.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1A pesquisa de preços de referência foi realizada de forma prioritária através da ferramenta oficial Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br do Governo Federal, utilizando como parâmetro contratações públicas similares homologadas em estrito cumprimento ao art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para a definição do preço estimado, foram adotados os valores unitários obtidos diretamente junto a sistemas oficiais de preços / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) provenientes de contratações públicas similares recentes, devidamente fundamentados e compatíveis com as especificações do objeto, perfazendo o valor total estimado de R$ 46.304,66

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto desta contratação será **parcelado por item**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 20 do Decreto Municipal nº 112/2023.

5.2. Justifica-se o parcelamento por item e a aquisição fracionada sob demanda pelas seguintes razões:

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de distribuidores e laboratórios especializados que fornecem linhas específicas de produtos.
- **Aproveitamento do Mercado:** Preserva a economia de escala sem impor barreiras artificiais de acesso aos fornecedores.
- **Gestão Eficiente de Estoques:** Evita o acúmulo desnecessário de insumos no almoxarifado municipal, mitigando perdas por validade.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade ambiental baseiam-se na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). A contratada deverá priorizar embalagens recicláveis ou que gerem menor impacto.

6.2. Fica instituída a obrigatoriedade de logística reversa para os medicamentos que venham a vencer no estoque municipal e não tenham sido utilizados, ou para as embalagens vazias contaminadas de produtos considerados perigosos (classe I - resíduos de serviços de saúde), devendo o fornecedor recolhê-los e dar a destinação final adequada sem custos para o município.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos lotes as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEIs, e sociedades cooperativas nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1.469/2023.

7.3. Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2023, “será concedida preferência de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local”, nos termos da referida legislação.

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecedor deverá fornecer os itens no local indicado, localizado no Município de Cândido de Abreu/PR, dentro do prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.
9.2 Não haverá recebimento provisório, conforme Decreto n° 112/2023, Artigo 40, §1º;
9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
9.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
9.6 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
9.7 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.
9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).
9.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.
9.14 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao lote, data de fabricação, validade e especificação do produto
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto fora dos padrões exigidos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cândido de Abreu, CNPJ 76.175.926/0001-80, Av. Paraná, nº 03. Centro, Cândido de Abreu/PR – CEP 84470-000, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
12.3 Critérios de Qualificação Técnica (Modulado por Item/Produto):
12.3.1 Os documentos de habilitação técnica serão exigidos de acordo com a categoria e o regime regulatório aplicável a cada item cotado, vedada a exigência genérica e indiscriminada, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações da Procuradoria Jurídica:

a) Medicamentos Veterinários e Insumos Controlados: Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA (quando aplicável ao tipo de produto farmacêutico humano/especial) e/ou Registro/Licença no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) / ADAPAR, bem como Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF), restrita às empresas distribuidoras ou fabricantes de medicamentos.

b) Materiais Médico-Hospitalares, Equipamentos e Acessórios (ex: luvas, equipos, seringas, instrumentais, focinheiras, colares e correlatos): Fica dispensada a exigência de AFE de distribuidor de medicamentos ou CRF/CRMV para empresas licitantes que concorram exclusivamente ao fornecimento de acessórios, equipamentos de contenção, vestimentas ou produtos correlatos cuja comercialização não exija controle farmacêutico ou veterinário específico, bastando os registros gerais de regularidade fiscal, trabalhista e comercial.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
12.4.1. Valor Global: **R$ 46.787,14 (quarenta e seis mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**
12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços.

SECRET. MUNI. DE LICITAÇÕES
FLS_____
Rubrica

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.2007 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
00630 - 00000 - E - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.2009 PROJETOS E PROGRAMAS DE APOIO AO PRODUTOR
00720 - 00000 - E - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

22. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA
Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 112 de 2023, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradora Geral do Município de Cândido de Abreu, com eventuais alterações em destaque.
Submete-se o presente Termo de Referência à autoridade responsável pela Unidade Gestora interessada na contratação, que, com esse concordando, deve assiná-lo ou aprova-lo.

Cândido de Abreu, 16 de Setembro de 2026

Lucas Garibaldino Batista
Médico Veterinário CRMV-PR 17219
Servidor Responsável pela Elaboração do ETP

Celso Vaz da Costa
Secretária Municipal de Agropecuária

Assinado digitalmente
Celso Vaz da Costa
16/11/2026 11:25
Decreto 53/2026

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 3ef62ba0-5917-4851-a163-06ed3f308b0f